

**COMUNICADO DO
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

COMUNICADO Nº 30-CA

ÉPOCA: 2018/2019

DATA: 22/01/2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NOMEAÇÕES – FIBA

A Federação Internacional procedeu às seguintes nomeações:

Árbitros

Paulo Marques

Europe Cup Women – 31 de janeiro, em França

Basket Lattes Montpellier vs Umana Reyer Venezia

Pedro Coelho

Euro League Women – 30 de janeiro, em França

Flammes Carolo Basket vs TTT Riga

Sónia Teixeira

Euro League Women – 6 de fevereiro, em França

*Entente Sportive B. Villeneuve D'Ascq Lille Metropole vs. Nadezhda Orenburg
Region*

Comissários

Rui Valente

Europe Cup Women – 30 de janeiro, em Espanha

Spar Citylift Girona vs MBA Moscow

Rui Vieira

Euro League Women – 6 de fevereiro, em Espanha

Perfumerias Avenida Salamanca vs. Flammes Carolo Basket

» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, L.P.



Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



NOMEAÇÃO DO CA – SELEÇÃO NACIONAL SUB 16 FEM

O CA/FPB decidiu nomear a árbitra Sara Rodrigues (CAD do Porto) para acompanhar a Seleção Nacional de Sub16 Feminino, na sua participação no Torneio de Medina del Campo (Espanha), nos dias 28 e 29 de dezembro último.

SUBSTITUIÇÃO DE VOGAL DO CA

Tendo o vogal do CA Fernando Rezende apresentado a sua demissão do cargo ocupado, foi o mesmo substituído pelo suplente eleito Pedro Rola, que tomou posse como vogal efetivo, nos termos estatutariamente previstos.

Expressa-se ao Fernando Rezende o agradecimento público pelo seu trabalho e colaboração, na certeza de que, ainda que noutras funções, se contará sempre com a sua colaboração.

ESCLARECIMENTO DA FIBA – DISCREPÂNCIA ENTRE INTERPRETAÇÕES E REGRAS

O Instrutor Nacional FIBA, Rui Valente, detetou uma contradição entre o artigo 50.2 das Regras Oficiais e o enunciado 17-39 das Interpretações Oficiais atualmente em vigor:

Das Interpretações Oficiais – Enunciado 17-39, retira-se o seguinte:

“A seguir ao lance livre resultante de uma falta técnica, o jogo deverá reiniciar-se com reposição de bola no local mais próximo de onde a bola se encontrava no momento em que a falta técnica foi assinalada, a menos que haja uma situação de bola ao ar ou antes do início do 1º quarto.

...

Se uma falta técnica é assinalada à equipa atacante, a equipa atacante terá a contagem que estava no aparelho de 14/24 segundos, caso a reposição de bola

» Parcerias Institucionais



Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



seja efetuada na zona de defesa. **Se a reposição de bola é efetuada na zona de ataque, o aparelho de 14/24 segundos deve ser repostado da seguinte forma:**

- **Se estão indicados 14 ou mais segundos, o aparelho de 14/24 segundos será repostado em 14 segundos.**
- **Se estão indicados 13 ou menos segundos, o aparelho de 14/24 segundos não será desmarcado, continuando a contagem existente”.**

...

As Regras Oficiais no Art.º 50.2 definem:

“Parado, mas não repostado, com o tempo remanescente visível, quando à mesma equipa que detinha a posse de bola é concedida uma reposição fora de campo como resultado de:

A bola ter saído do campo de jogo.

Um jogador da mesma equipa ter-se lesionado.

Uma falta técnica cometida por essa equipa.

Uma situação de bola ao ar.

Uma falta dupla.

Um cancelamento de penalidades iguais contra ambas as equipas.

Ora, as Regras Oficiais no seu Art.º 50.2 não definem qualquer diferença entre a bola ser repostada em jogo na zona de defesa ou na zona de ataque depois do lance livre da falta técnica, interessando sim o facto de aquela ter sido cometida pela equipa atacante, ou seja, por aquela que detinha a posse de bola no momento em que a falta técnica ocorreu.

Foi solicitada a clarificação à FIBA, que veio esclarecer que as Regras prevalecem sobre as Interpretações, tendo sido indicado que deverá ser então considerado como válido o seguinte:

“Se uma falta técnica é assinalada à equipa atacante, a equipa atacante terá a contagem que estava no aparelho de 14/24 segundos, caso a reposição de bola seja efetuada na zona de defesa. Se a reposição de bola é efetuada na

» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



Plano
Nacional de Ética no
Desporto



» Parcerias



SWISS WATCHES SINCE 1853



Exceed yourself!



fonte viva



zona de ataque, o aparelho de 14/24 segundos também não será desmarcado, continuando igualmente a contagem existente”.

Deste modo, o atual texto das Interpretações Oficiais 2018 assinalado a vermelho está, assim, errado.

Para cabal compreensão do presente esclarecimento sugere-se a leitura dos respetivos tópicos das Regras (Art.º 50.2) e das Interpretações Oficiais 2018 (Enunciado 17-39).

O CA da FPB